



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Contrato nº 017/2013
Processo nº 61660221/2013
Pregão nº 018/2013

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela sua Secretária, Sra. DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pela, Sra. SIRLENE CARDOSO MINGANTI, brasileira, casada, RG 26.813.241-0 e CPF. 260.464.618-80, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 017/2013, que tem por objeto a prestação de serviço de gerenciamento de abastecimentos da frota estadual, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 017/2013 mediante **supressão** do valor total de adesão da **Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo – ASPE**, no importe de **R\$ 16.819,16** (dezesesseis mil, oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos) e de parte do valor de adesão do **Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo – IDURB**, no importe de **R\$ 22.978,26** (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), **totalizando a importância de R\$ 39.797,42 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta dois centavos)** equivalente ao percentual de **0,06%** (zero vírgula zero seis por cento) do valor inicial atualizado do contratado, em razão do disposto nas Leis Complementares n.º 827 e 829 de 30/06/2016, publicadas no DIO em 01/07/2016, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do contrato.

1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor estimado do contrato passa a ser de **R\$ 66.038.018,03 (sessenta e seis milhões, trinta e oito mil, dezoito reais e três centavos)**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 01 de novembro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Estado de Gestão e Recursos Humanos

SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

Vitória (ES), Sexta-feira, 04 de Novembro de 2016.

PORTARIA Nº 975-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo nº 75808170,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DELAINE DE BARROS GUAICURUS**, nº funcional 3616410/1, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, a partir de 01 de outubro 2016.

Vitória, 31 de outubro de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 273411

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010.

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias, Ordem de Serviço nº. 074, publicada em 30 de outubro de 2014, exercício 2015, para incluir a servidora **RITA DE CASSIA SIQUEIRA VIANNA**, nº funcional 206687, no mês de setembro/2017 e excluir do mês de dezembro/2015.

Vitória, 01 de novembro de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 273747

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 42, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010.

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 038, publicada em 27 de outubro de 2015, exercício 2016, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

NOME DO SERVIDOR:	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR:	INCLUIR:
CLAUDINE HORTA	2519410	Setembro/2016	Novembro/2016
PRISCILA AUGUSTO CUNHA	2708078	Julho/2016	Novembro/2016
HENRIQUE JOSÉ GRILO DE ALMEIDA	3250717	Novembro/2016	Agosto/2017
MARCIA SANTOS SOBRAL	483130	Agosto/2016	Janeiro/2017

Vitória, 01 de novembro de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 273748

Ordem de Serviço Nº 163/2016

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do Decreto nº 704-S, publicado em 08 de Maio de 2012, resolve retificar o **Adicional de Tempo de Serviço**, publicado no D.O. de 31.10.2016 pela O.S. nº 159, dos servidores abaixo relacionados no Anexo Único, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações.

Vitória, 03 de Novembro de 2016.

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios - SEGER

ANGELA MARIA DA SILVA - Nº Funcional: 1521268/52.

Onde se lê: 16.12.1996 16,0
01.10.2005 21,0
15.10.2010 26,0
Leia-se: 16.12.1996 16,0
01.10.2005 21,0
30.09.2010 26,0

MARILENE SESSA DA SILVA - Nº Funcional: 1523090/52.

Onde se lê: 16.12.1996 16,0
01.10.2005 21,0
30.09.2010 26,0
Leia-se: 16.12.1996 16,0
01.10.2005 21,0
15.10.2010 26,0

Protocolo 273749

RESUMO 16º TERMO ADITIVO
Processo: 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

CONTRATANTE: SEGER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 017/2013 mediante **supressão** do valor total de adesão da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE, no importe de R\$ 16.819,16 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e de parte do valor de adesão do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo - IDURB, no importe de R\$ 22.978,26 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), **totalizando a importância de R\$ 39.797,42 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta dois centavos) equivalente ao percentual de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) do valor inicial atualizado do contratado**, em razão do disposto nas Leis Complementares n.º 827 e 829 de 30/06/2016, publicadas no DIO em 01/07/2016, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do contrato.

1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 66.038.018,03 (sessenta e seis milhões, trinta e oito mil, dezoito reais e três centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Vitória, 01 de novembro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 273746

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 055 Vitória, 03 de novembro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº. 75693968/2016, **RESOLVE:**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 058
Vitória, 03 de novembro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL-DIO-ES, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 640 de 12 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 822 de 12 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta nos processos 75453380, 75453350 e 75453690, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 03/2016, que tornou público a relação nominal dos servidores das carreiras de Agente Administrativo, Técnico de Serviços Gráficos e Analista de Gestão de Serviços Gráficos a serem promovidos no Ciclo de Promoção por Seleção 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Averbar na ficha funcional da servidora **NATÁLIA CARNIELLI GIORI**, o tempo de serviço de 2.454 dias, ou seja, de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com art. 175, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 46/94 de 31.01.1994.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço retroage seus efeitos a partir de 13.10.2016.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 056 Vitória, 03 de novembro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 106 e 166 da Lei Complementar 46/1994, e processo nº 75834340. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Adicional de Tempo de Serviço ao servidor **LUCAS ANTONIO WANZELLER MONTEIRO**, nº funcional 2734788, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao quinquênio 2011/2016.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08.10.2016.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 057 Vitória, 03 de novembro de 2016

CONCEDE ADICIONAL DE ASSIDUIDADE

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no art. 108 da LC 46/94, de 31.01.94, e suas alterações, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o art. 108 da LC 46/94, de 31.01.94, Adicional de Assiduidade no percentual de 2,00% (dois por cento), referente ao decênio de análise 06.10.2006 a 05.10.2016, ao servidor **LUCAS ANTONIO WANZELLER MONTEIRO**.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço retroage seus efeitos financeiros a partir de 06.10.2016.

Vitória, 03 de novembro de 2016.

MARIA BEATRIZ BARROS KILL
DIRETORA PRESIDENTE
(RESPONDENDO)
Protocolo 273791